



Câmara Municipal de Porto Alegre

Vereador Tiago Albrecht (NOVO)

www.tiagoalbrecht.com.br

PROGRAMA: VOCÊ VEREADOR

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Gabinete do Vereador Tiago Albrecht torna público e estabelece critérios para o processo seletivo de alocação de recursos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal do orçamento de 2024, as quais são de destinação discricionária dos parlamentares, respeitadas as balizas estabelecidas no art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (“LOMPA”) e na Seção IX da Lei de Diretrizes Orçamentárias (“LDO”) para o exercício de 2024.
- 1.2. O presente edital tem como principal objetivo destinar os recursos do orçamento do Município de Porto Alegre com transparência, baseado em critérios claros que assegurem (i) a qualidade dos projetos submetidos; (ii) a idoneidade gestores que aplicarem para o processo seletivo e; (iii) a aderência dos projetos com as características do mandato exercido pelo vereador Tiago Albrecht na Câmara Municipal de Porto Alegre.
- 1.3. O processo seletivo possui três eixos programáticos, sendo eles:
 - 1.3.1. **Eficiência do Serviço Público:** projetos que qualifiquem o serviço público nas áreas de educação, saúde e segurança, melhorando a sua prestação e/ou aumentando a eficiência das repartições públicas em suas atividades fim.
 - 1.3.2. **Assistência Social:** projetos que promovam a inclusão social de cidadãos, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social;
 - 1.3.3. **Zeladoria:** projetos que visem a manutenção e conservação de parques e praças, instalação de academias ou instalação de brinquedos em parques e praças;
- 1.4. Uma vez inscritos os projetos e transcorrido o prazo do item 3.3, será realizada a seleção desses, de modo que possam ser acompanhados, monitorados e, futuramente, avaliados.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Vereador Tiago Albrecht (NOVO)

www.tiagoalbrecht.com.br

- 1.5. Informações sobre a atuação do vereador Tiago Albrecht, seus compromissos e valores, podem ser encontrados no site (<https://tiagoalbrecht.com.br>) e em suas redes sociais.

2. DA QUANTIDADE DE RECURSOS E DE BENEFICIÁRIOS

- 2.1. As Emendas Individuais do Legislativo Municipal ao Orçamento Anual do Município de Porto Alegre de 2024 terão o valor de, aproximadamente, R\$1,5 milhões para cada parlamentar, sendo que nenhuma emenda poderá ser destinada em valor inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais).
- 2.2. Do montante das emendas individuais, 50% do recurso deve ser destinado obrigatoriamente para a área da saúde, podendo os parlamentares indicarem o restante dos recursos para as demais áreas, contanto que os beneficiários sejam órgãos públicos ligados à Administração Municipal ou entidades declaradas como de utilidade pública municipal.
- 2.3. Nesse sentido, cada projeto inscrito deverá atender para o valor mínimo mencionado no item 2.1. A inobservância desse item do Edital acarretará a não homologação da inscrição do projeto.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas **exclusivamente** através do formulário disponível em: <https://bit.ly/emendas-TJA-2024>
- 3.2. O Gabinete do Vereador Tiago Albrecht não se responsabilizará por problemas ocorridos durante o preenchimento e submissão de inscrição.
- 3.3. As inscrições estarão abertas de 08 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 1º de novembro de 2023.
- 3.4. **Poderão inscrever-se:**
- 3.4.1. Representantes da Administração Pública municipal que visem obter recursos para os projetos de suas áreas;
- 3.4.2. Pessoas físicas que representam as entidades de utilidades públicas;
- 3.4.3. Pessoas jurídicas que representem as entidades de utilidades públicas.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Vereador Tiago Albrecht (NOVO)

www.tiagoalbrecht.com.br

- 3.5. As entidades de utilidade pública que desejarem participar do presente edital deverão apresentar os seguintes documentos:
- 3.5.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) em situação regular;
 - 3.5.2. Certidão de utilidade pública atualizada;
 - 3.5.3. Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações posteriores;
 - 3.5.4. Cópia da ata de eleição do atual quadro de dirigentes;
 - 3.5.5. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) de cada um deles;
 - 3.5.6. Certidão geral de débitos tributários municipal;
 - 3.5.7. Certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 - 3.5.8. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - 3.5.9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - 3.5.10. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

4. DO PLANO DE TRABALHO

- 4.1. Conforme Modelo disponível em <https://bit.ly/modelo-plano-de-trabalho>, no Plano de Trabalho deverá constar:
- 4.1.1. resumo do projeto;
 - 4.1.2. a descrição do objeto do projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
 - 4.1.3. a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
 - 4.1.4. a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
 - 4.1.5. a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
 - 4.1.6. a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
 - 4.1.7. as informações complementares necessárias para o cumprimento integral do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Vereador Tiago Albrecht (NOVO)

www.tiagoalbrecht.com.br

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Os projetos submetidos serão avaliados segundo os seguintes critérios e pontuação:

Item	Pontuação máxima
Resumo do projeto	10 pontos
Qualidade da redação do projeto (eliminatório)	15 pontos
Viabilidade do projeto	20 pontos
Necessidade e relevância dos projetos e dos seus resultados	25 pontos
Aderência aos princípios e valores do mandato	30 pontos

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de submissão de projetos, avaliação e divulgação dos resultados são as seguintes:

Data	Etapa
08/10/2023 à 01/11/2023 (até 23h59min)	Período de Inscrição de Projetos
02/11/2023	Divulgação da homologação dos projetos inscritos
03/11/2023 (até 23h59min)	Interposição de recurso sobre não homologação de inscrição através do e-mail: tiagoalbrecht@camarapoa.rs.gov.br
04/11/2023 à 16/11/2023	Análise e avaliação dos projetos
17/11/2023	Previsão de divulgação do resultado

6.2. Os resultados das etapas do processo seletivo serão informados nos e-mails cadastrados no momento da submissão dos projetos.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.


Tiago Albrecht
Vereador